



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 12 DE ABRIL DE 2024



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO POR MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO POR MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Município de Nazarezinho, do Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.999.708/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Batista Vale**, inscrito no CPF sob o nº 042.877.724-40, RG: 2767777; com sede à Rua Antônio Vieira, 01; Bairro: Centro, Município de Nazarezinho - PB; solicita sua adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentando, para tanto, perante à Secretaria-Executiva da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado: Documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do § 2º do Art. 11, § 2º e Art. 20 do Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como nos demais dispositivos e princípios que regulamentam o SISAN previstos na Lei Orgânica de Segurança Alimentar- LOSAN, Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Nazarezinho, 12 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Assinado de forma digital por MARCELO BATISTA VALE:04287772440
Dados: 2024.04.16 09:28:11 -03'00'

Marcelo Batista Vale
Prefeita Municipal de Nazarezinho /PB



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- SISAN

O Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.999.708/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Batista Vale**, inscrito no CPF sob o nº 042.877.724-40, RG: 276777; com sede à Rua Antônio Vieira, 01; Bairro: Centro, Município de Nazarezinho - PB, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo e Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios ediretrizes a Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decretos Nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Nacional.

Nazarezinho, 12 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA
VALE:04287772440

Assinado de forma digital por
MARCELO BATISTA
VALE:04287772440
Dados: 2024.04.16 09:28:55
+03'00'

Marcelo Batista Vale
Prefeito



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, REQUERIDO PELO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, REQUERIDO PELO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO** Nazarezinho, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.999.708/0001-00, com sede na Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, **Marcelo Batista Vale**, portador da Carteira de Identidade Nº 2767777 e do CPF nº 042.877.724-40, residente e domiciliado na Rua José do Carmo Vale - 1º andar, Centro; mediante o presente **TERMO** requer sua **ADESÃO** ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na conformidade da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o município adere ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tendo por objetivo:

- I – Formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
- II – Estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil;
- III – Promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional; e
- IV – Assegurar a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município obriga-se a promover o integral cumprimento das normas que regulamentam o SISAN, no âmbito de suas atribuições, conforme o disposto no Decreto nº 7.272, de 2010, especialmente:

- I – Assegurar que a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional tenha atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;
- II – Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar que este tenha formato e atribuições similares às do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
- III – Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano, com base nas disposições constantes no Decreto nº 7.272, de 2010, e nas diretrizes emanadas de sua Conferência e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, REQUERIDO PELO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

IV – Exercer a interlocução e pactuação com a CAISAN, participando do Fórum Bipartite, por meio da respectiva Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;

V – Monitorar e avaliar os programas e as ações de sua competência, bem como fornecer informações à sua Câmara Governamental Intersetorial e Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTAMENTO

O município declara que efetuará os ajustes para a conclusão de sua adesão ao SISAN, caso sejam considerados necessários em parecer da CAISAN Estadual.

Nazarezinho, 12 de abril de 2024.

MARCELO BATISTA
VALE:04287772440

Assinado de forma digital
por MARCELO BATISTA
VALE:04287772440
Dados: 2024.04.16
09:29:26 -03'00'

Marcelo Batista Vale
Prefeito Municipal de Nazarezinho/PB

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS